

nistrativos da Escola Sede do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

9 — A apreciação das candidaturas incidirá sobre:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista individual.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento (<http://www.eb123-sophia-de-mello-breyner.rcts.pt/>), sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Adelaide Ribeiro da Silva Leitão Matos*.

201610655

Escola Secundária de Casquilhos

Despacho n.º 9231/2009

Por delegação de competências, Jorge Paulo da Costa Gonçalves, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Casquilhos de acordo com o Decreto-Lei 104/2008, de 24 de Junho e Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2008, nomeia, para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, os docentes de nomeação definitiva, abaixo indicados:

Índice 340:

- Grupo 300 — Zelinda Emília Cardeira Galinha Camões Cunha;
- Grupo 500 — Joaquim António Correia Porfírio;
- Grupo 510 — Conceição Barreira Pimenta;
- Grupo 600 — Maria Fernanda Catarino Martins;
- Grupo 620 — Augusto Joaquim da Silva Jorge;

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Paulo da Costa Gonçalves*.

201607156

Despacho n.º 9232/2009

Por delegação de competências, Jorge Paulo da Costa Gonçalves, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Casquilhos nos termos do n.º 2 do artigo 19 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia, para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, os docentes de nomeação definitiva, abaixo indicados:

Índice 340:

- Grupo 400 — Bebiana Maria Faias Fagrifa Gonçalves;
- Renato Lomelino Pereira Albuquerque.
- Grupo 420 — Maria Manuela Rodrigues.
- Grupo 430 — José António Ferreira Dias.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Paulo da Costa Gonçalves*.

201607245

Agrupamento de Escolas de Constância

Aviso (extracto) n.º 7283/2009

Procedimento concursal para o cargo de director do Agrupamento de Escolas de Constância

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75-2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604-2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Constância, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75-2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604-2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado

do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício de um dos seguintes cargos:
 - i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75-2008, de 22 de Abril;
 - ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A-98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24-99, de 22 de Abril;
 - iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172-91, de 10 de Maio;
 - iv) Membro do conselho executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-76, de 23 de Outubro;

d) Possua experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Constância, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Luís da Camões, ou enviadas, por correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para afixação de candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade ou número do cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, morada e telefone/telemóvel;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso, no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção na Escola, onde sejam definidos objectivos e estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, à excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o concurso.

3 — Os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os objectivos formulados e as estratégias de intervenção propostas.
- c) Entrevista individual, onde se avalie a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do procedimento concursal — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola Básica e Secundária Luís da Camões e divulgada na sua página electrónica, no prazo máximo de